



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

Altera a nomenclatura da
**“GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DE TERESINA”**, e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura da **“GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE
TERESINA”**, passando a denominar-se **“POLÍCIA MUNICIPAL DE TERESINA”**.

Art. 2º A Polícia Municipal de Teresina deverá seguir, no que couber, as competências
previstas no Estatuto Geral das Guardas Municipais (Lei nº 13.022/2014).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 22 de abril de 2025.

Vereador **ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

Vereadora **FERNANDA GABRIELLY COSTA GOMES**
1ª Secretária

Vereadora **ELZUILA ALVES CALISTO**
2ª Secretária

